



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JABOTICABA

PROJETO DE LEI Nº 03/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUIS CLOVES MOLINARI SILVA, Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal nº 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:

1) 04.001.0020.0608.0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 1027 – Programa Patrulha Agrícola - Convênio 896575/2019

Recurso: 1180 - MAPA - AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. AGR. E RODOVIÁRIOS

R\$ 143.250,00

a) 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente

R\$ 143.250,00

Total do Crédito Adicional Especial R\$ 143.250,00

Parágrafo único. As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura deste crédito especial previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R\$ 143.250,00 (cem e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)**, oriundos de Convênio para a aquisição de equipamentos agrícolas.

Parágrafo único. Havendo necessidade de devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira ou saldo não aplicado, em atendimento aos termos dos respectivos convênios, fica igualmente autorizada a abertura dos créditos adicionais especiais necessários.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JABOTICABA

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUIS CLOVES MOLINARI SILVA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JABOTICABA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 03/2022

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para a abertura de créditos adicionais especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elementos) no orçamento municipal vigente no valor de **R\$ 143.250,00 (cem e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)** visando cobrir despesas da secretaria municipal da agricultura, para aquisição de uma retroescavadeira, com a seguinte classificação:

Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:

1) 04.001.0020.0608.0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 1027 – Programa Patrulha Agrícola - Convênio 896575/2019

Recurso: 1180 - MAPA - AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. AGR. E RODOVIÁRIOS

R\$ 143.250,00

a) 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente

Total do Crédito Adicional Especial R\$ 143.250,00

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito especial previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R\$ 143.250,00 (cem e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)**, oriundos de Convênio para a aquisição de equipamentos agrícolas.

Diante de todo o exposto, e, especialmente de sua importância, espera-se a aprovação unânime do projeto de lei apresentado em regime de urgência.

Atenciosamente

**Luis Cloves Molinari Silva
Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Vereadores de Jaboticaba

Protocolo N.º

Recebido em

21/03/2022

Assinatura do Responsável

